

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FERREIROS, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MOC  
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, FIRMADO  
PELO CONTRATO Nº 023/PMF/2021, CELEBRADO  
ENTRE AS PARTES EM 20 DE ABRIL DE 2021.**

**O MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.870/0001-02, com sede à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, representada legalmente pelo Prefeito, Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 4370009 SSP/PE e CPF/MF nº. 830.427.924-04, residente e domiciliado na Rua Maquiável Franklin Rodrigues, nº. 62, Aquário - Ferreiros, Pernambuco, doravante designada simplesmente Contratante e a Empresa MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.088.740/0001-94, com sede a Rua Radialista Antônio Assunção, nº 897 – Sala A – Jd. Cidade Universitária – JOÃO PESSOA – PB, CEP: 58.052-230, neste ato, representada por FRANCISCO MARIO DE OLIVEIRA CIRILO, residente e domiciliado na Rua Radialista Antônio Assunção de Jesus, nº 891, Cidade Universitária – JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.052-230, inscrito no RG nº 2.166.668 - SSP/PB e CPF nº 028.696.504-69, neste instrumento designado por Contratada, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a Ratificação do Processo Licitatório nº 023/2021, Tomada de Preços nº 002/2021, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA-PRIMEIRA:**

**CONTRATANTE E CONTRATADO** celebram o Contrato Nº 023/PMF/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Manutenção das Escolas Municipais - Volta às Aulas, em Ferreiros/ PE, tudo de acordo com os termos da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, das resoluções do Tribunal do Estado de Pernambuco e demais legislação aplicadô a espécie, enquanto são adotados os procedimentos regulares de licitação.

**CLÁUSULA-SEGUNDA:**

O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolveu prorrogar, por mais 20 (vinte) dias, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira do instrumento contratual. E corrigir a proposta vencedora diante de uma multiplicação errônea, que reduziu o valor total do contrato para R\$ 69.850,88 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), melhorando a oferta homologada no processo.

*[Handwritten signature]*  
Engenheiro Civil, Matr. Cirilo  
CREA-PE nº 022.55830  
CNPJ: 01.088.740/0001-94  
Representante Legal

**CLÁUSULA-TERCEIRA:**

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar, por mais 20 (vinte) dias, de **19 de maio de 2021 a 15 de junho de 2021** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.

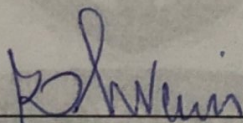
	Período	Duração
Contrato	20/04/2021 a 18/05/2021	20 dias
1º Termo Aditivo	19/05/2021 a 15/06/2021	20 dias

**CLÁUSULA-QUARTA:**

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 17 de maio de 2021.



**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

PREFEITO

CONTRATANTE

Engº Civil Mário Cirilo  
CREA-PB Nº 619.055830  
Responsável Técnico  
CNPJ: 01.088.740/0001-94  
Representante Legal

**MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

**CNPJ: 01.088.740/0001-94**  
**Moc Serviços Constr. Eireli**  
Rua Radialista Antonio Assunção, 897 S/A  
Jd. Cid. Universitária-CEP: 58052-230  
**João Pessoa - PB**